



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

074

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.321 =

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1985, véspera, respectivamente, do dia de Natal e Ano Novo, com exceção do Pronto Socorro Municipal, que funcionará normalmente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de dezembro de 1985.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de dezembro de 1985.



REGINA CELI DE OLIVEIRA VAIANO
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =
Ad-Hoc